



As Negociações do Senado Federal
e da Câmara dos Deputados.
Em 06 de maio de 2009.
Manoel

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2, DE 2009 - CN

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO

PRN nº 2 / 2009
EPM 07 - 05 - 2009

Estabelece precedência da discussão do orçamento da educação sobre as demais áreas temáticas, no âmbito da Comissão Mista de Orçamentos, Planos e Fiscalização, e dá outras providências.

Art. 1º A Resolução nº 01, de 2006 – CN, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26

.....
IV – Educação;

.....
XI – Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte.”

“Art. 75

Parágrafo único. O relatório da área temática a que se refere o inciso IV do art. 26 será apreciado obrigatoriamente antes da discussão e votação dos demais relatórios setoriais.”

Art. 2º O Parecer Preliminar a que se refere o § 2º do art. 26 da Resolução nº 01, de 2006 – CN, deverá atualizar o Anexo dela constante, em virtude das mudanças decorrentes do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O País carece de uma verdadeira revolução na educação, a fim de que possa superar a pobreza e a exclusão social e criar condição para que todos os brasileiros possam exercer plenamente a cidadania. É necessário e urgente que seja dada prioridade

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PRN nº 2 / 2009
Fis 01



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador CRISTOVAM BUARQUE

às ações relativas à educação que, conjugadas, apresentem resultados significativos na formação para a cidadania, qualificação para o trabalho e produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, de modo a estimular um desenvolvimento econômico-social de maior magnitude.

Por essa razão, acredito que uma excelente contribuição que pode ser dada ao País nessa direção é a discussão prévia do orçamento do Ministério da Educação. Assim, somente após a aprovação do relatório setorial daquela pasta na Comissão Mista de Orçamento é que se poderá discutir e votar os relatórios das demais áreas temáticas.

Ante o exposto e tendo em vista a necessidade de maior celeridade na elaboração do relatório da educação, a fim de não prejudicar o andamento dos trabalhos no âmbito da Comissão Mista, propõe-se que haja uma área temática exclusiva para o Ministério da Educação.

Sala das Reuniões,

Senador CRISTOVAM BUARQUE

- 1 Pedro Simon
- 2 Augusto Pacheco
- 3 EDVALDO AZEREDO
- 4 TASSO JEREISSATI
- 5 Antônio Gurgel